



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026

**OBS: A presente licitação terá lote de participação exclusiva para ME/EPP**

**ESTE EDITAL SERÁ REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL 141/2023, DECRETO MUNICIPAL 142/2023.**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de filmagem, visando atender a Secretaria de Governo e Reparação, mediante fornecimento único, através da Emenda Parlamentar Estadual ano 2022 - nº 97057, do Deputado Mario Henrique Caixa.

É de responsabilidade do licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Atenção em caso de divergência entre o descritivo da plataforma e a do edital, prevalecerá o edital.

Interessada: Secretaria Municipal de Governo e Reparação

**Data de abertura de propostas:** 19 de maio de 2026

**Recebimento de propostas:** até as 8 horas e 59 minutos do dia 19/05/2025

**Abertura das propostas:** 09:00 horas

**Referência de tempo:** horário de Brasília.

**Local da sessão pública:** plataforma de licitações licitar digital – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

**Valor estimado global de contratação:** R\$ 305.876,18 (trezentos e cinco mil e oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos).

**Modo de disputa:** aberto

**Tipo:** menor preço por LOTE

**Esclarecimentos:** diretamente plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) edital PE nº 20/2025 ou via e-mail [licitacao@brumadinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@brumadinho.mg.gov.br).

**Telefones:** (31) 3987- 0337 – (31) 99520 - 2685

**Horário de funcionamento:** 08h00min. às 17h00.

## 1 – PREÂMBULO

**1.1.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO - MG, por intermédio da Central de Compras, Licitações e Contratos, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)) a qual, conforme especificado no termo de referência anexo.



**1.2** - Os trabalhos serão conduzidos pela Sra. **Pregoeira Thamira Maia Braz** e pela **Equipe de Apoio, integrada por Edilene Meire Soares Bittencourt e Mariana Roberta Diniz Santos**, conforme Decreto 64/2025 anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 141/2023, Decreto Municipal 142/2023 e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

**1.3** - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Brumadinho, através do endereço eletrônico <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br) e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho/MG, de forma física, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação e mediante o recolhimento da taxa inerentes aos seus custos reprográficos conforme Decreto Municipal nº 40 de 02 de março de 2015.

**1.4** - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br), bem como, no site da Prefeitura Municipal.

**1.5** - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse a plataforma informada ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

## **2 - OBJETO**

**2.1** - Aquisição de equipamentos de filmagem, mediante fornecimento único a pedido da secretaria de Governo e Reparação.

## **3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** - Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

**3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:

**3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer nível de esfera, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

**3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

**3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 14.230/2021

**3.2.5** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no §1º, art. 9º da Lei n.º 14.133/2021;

**3.2.6** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

**3.2.7**- Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente com o objeto deste Pregão;

**3.2.8** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



**3.2.9** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

**3.2.10** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que se trata de item comum de mercado, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado. É bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos desta natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

**3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

#### **4 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**4.1** - Até 03 dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pela plataforma [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br).

**4.1.1**- A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial bem como na plataforma do pregão eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**4.1.2** - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

**4.2** - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até três dias úteis que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

#### **5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**

**5.1** - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

**5.2** - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**5.3** - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Brumadinho/MG ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

**5.4** - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



**5.5** - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

**5.6** - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

**5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:**

\* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

\* Declaro que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/1988.

\* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

\* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

\* Declaro que não possuo sócios quotistas ou administradores que se enquadrem em alguma das hipóteses restritivas do art. 37 da Lei Orgânica Municipal de Brumadinho.

“Art. 37. O Prefeito, o vice-prefeito, os vereadores, os ocupantes de cargos em comissão ou função de confiança, as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o 2º grau, ou por adoção e os servidores empregados públicos, não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses aos findas as respectivas funções.”

\*Declaro que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

\*Declaro que a empresa não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

\*Declaro que não enquadro em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

\*Declara que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

\*Declara que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.



\*Atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

\*Declara que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**5.8** - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**6.1** - Os licitantes registrarão, exclusivamente por meio do sistema até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

**6.1.1** - O licitante deverá preencher no mínimo os seguintes campos:

**I** - Valor unitário e total;

**II** - Marca dos produtos ofertados.

**III** - Modelo, quando compatível com o objeto da licitação

**IV** - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

**6.2** - O licitante que apresentar proposta aceita automaticamente o prazo de validade da proposta mínimo fixado no termo de referência deste edital.

**6.3** - O envio da proposta, ocorrerá por meio de preenchimento da plataforma em campo próprio por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

**6.4** - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

**6.5** - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**6.6** - Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**6.7** - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

**6.8** - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

**6.9** - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



## 7 - DOS PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de referência.

7.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que todas participarão da fase de lances.

7.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

7.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

7.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

7.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.



**7.20** - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.21** - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.22** - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

## **8 - DAS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**8.1** – A presente licitação é de participação exclusiva de micro empresas e empresas de pequeno porte.

**8.2** - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**8.3** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.4** - Para fins de nomenclatura, cada item é considerado um lote. Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote, o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**8.5** - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**8.6** - Quando houver itens com cota reserva à microempresa e empresa de pequeno porte, se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

## **9 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E DO JULGAMENTO**

**9.1** - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 142/2023.

**9.2** - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**9.3** - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**9.4** - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente



poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

**9.5** - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estabelecido no chat sob pena de não aceitação da proposta.

**9.6** - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**9.7** - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**9.8** - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**9.8.1** - Tratando-se de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

**9.9** - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

**9.10** - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**9.11** - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

**9.12** - Nos procedimentos em que for necessário a apresentação de amostra, o pregoeiro suspenderá a sessão para a apresentação das respectivas amostras apenas do licitante ganhador.

**9.12.1** - Os tramites relacionado a avaliação das amostras serão descritos no termo de referência anexo a este edital.

**9.12.2** - Caso a amostra do classificado em 1º lugar seja reprovada ou o proponente não as apresente, o pregoeiro convocará o licitante remanescente até que se apresente uma amostra válida.

**9.12.3** - As amostras aprovadas servirão de base para todo o fornecimento.

**9.12.4** - As amostras porventura reprovadas poderão ser retiradas pelo licitante em até 30 (trinta) dias após a homologação, após esse prazo serão descartadas pela administração.

**9.13** - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o valor estimado, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**9.14** - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



**9.15** - Se a proposta de maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**9.16** - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

**9.17** - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

**9.18** - Serão rejeitadas as propostas que:

**9.18.1** - Sejam incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) que permita (m) a perfeita identificação do material licitado, salvo as que puderem ser diligenciadas junto ao licitante a fim de manter a proposta mais vantajosa.

**9.18.2** - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

**9.19** - Apresentarem desconformidade com quaisquer exigências do edital, desde que insanável.

## **10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**10.1** - Após a fase de proposta o pregoeiro convocará o licitante classificado em 1º lugar para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 horas, a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por meio da própria plataforma de pregão.

**10.1.1** - Após findo o prazo para inserção dos documentos na plataforma, o pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio analisará os documentos de habilitação exigidos no edital declarará a empresa habilitada ou inabilitada.

**10.1.2** - A sessão para análise dos documentos de habilitação ocorrerá no mesmo dia de recebimento dos documentos estabelecido no item 10.1.

**10.1.3** - Até o horário designado o Licitante poderá substituir qualquer documento de habilitação inserido, após o horário designado, o licitante não poderá mais incluir nenhum documento na plataforma.

**10.1.4** - Caso o licitante deixe de inserir os documentos descritos no item 11 no prazo descrito no item 10.1 a mesma será desclassificada.

**10.2** - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

**10.3** - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**10.4** - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



**10.5** - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

**10.6** - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

**10.7** - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.7.1** - De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.7.2** - A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**10.7.3** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**10.8** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.9** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**10.10** - Será aceito cadastro do SICAF para comprovação exclusivamente DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, desde que válidos. O Licitante deverá anexar ainda o contrato social junto ao sistema, sob pena de inabilitação.

**10.11**- Em sede de diligência poderá o pregoeiro solicitar novos documentos a fim de complementar informações acerca dos documentos já apresentados pelo licitante e que se refiram a fato já existente à época da abertura do certame.

## **11 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

### **11.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**11.1.1** - Cédula de identidade;

**11.1.2** - Registro comercial no caso de firma individual;

**11.1.3** - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

**11.1.4** - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício ou no caso de



Microempreendedor Individual (MEI) apresentar o Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

**11.1.5** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **11.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**11.2.1** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

**11.2.2** - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014;

**11.2.3** - Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual;

**11.2.4** - prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

**11.2.5** - Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

**11.2.6** - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT;

## **11.3 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**11.3.1**- Certidão Negativa de Falência e de recuperação judicial e extrajudicial (Falência e concordata), expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, no máximo 3 meses da data prevista, inclusive do PJE caso já tenha sido instalado na comarca sede da pessoa jurídica /física licitante.

**11.3.1.1** - Para empresa que se encontra em processo de recuperação judicial, deve ser apresentada certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

## **12 - DO RECURSO**

**12.1** – O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, **concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer em campo próprio do sistema.

**12.2 - A falta de manifestação imediata de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o**



**Pregoeiro autorizado a encerrar a sessão e encaminhar os autos à autoridade competente para adjudicação e homologação.**

**12.2.1** - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

**12.3** - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

**12.4** - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.5** - As razões recursais e as contrarrazões devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico na plataforma utilizada para o certame.

**12.6** - As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**12.7**- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

### **13 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**13.1** - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Autoridade máxima, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**13.2** - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**14.1** - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

**14.1.1** - A manter e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o contratante, para realização de contatos, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

**14.1.2** - Receber a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço quando encaminhado pela contratante.

**14.1.3** - Entregar o produto objeto desta licitação no prazo e local estabelecido no termo de referência.

**14.1.4** - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

**14.1.5** - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município de Brumadinho/MG mediante agendamento prévio junto ao contratante, conforme quantitativos dos



produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

**14.1.6** - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

**14.1.7** - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

**14.1.8** - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

**14.2**- Atender todas as demais obrigações descritas no termo de referência.

## **15 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

**15.1** - O regime jurídico desta aquisição confere ao contratante as prerrogativas da Lei 14.133/2021.

**15.2** - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os produtos objeto desta licitação;

**15.3** - Emitir as notas de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço à empresa vencedora, respeitando os prazos para atendimento;

**15.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

**15.5** - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital no termo de referência.

**15.6** - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no termo de referência.

**15.7** - O pedido de prorrogação de prazo para realização das entregas somente será conhecido pelo contratante caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue na Secretaria solicitante, antes de expirar o prazo inicialmente estabelecido.

**15.8** - Se a empresa vencedora deixar de entregar os produtos dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

## **16 - DA FISCALIZAÇÃO**

**16.1** - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo contratante, por intermédio da (o) Setor requisitante, que acompanhará a entrega do produto/material, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

**16.2** - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o contratante e terá as seguintes atribuições:

a) - Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto à marca ofertada.

b) - Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;



- c) - Agir e decidir em nome do contratante, inclusive, para rejeitar a (s) mercadoria (s) fornecida (s) em desacordo com as especificações exigidas;
- d) - Coletar, se julgar necessário, amostra (s) de todos os itens, para realização de análise;
- e) - Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- f) - Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado;
- g) - Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- h) - Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- i) - Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- j) - Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa (s) à empresa vencedora;
- k) - Instruir o (s) recurso (s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa (s), quando essa discordar do contratante;
- l) - No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

## **17 - DO PAGAMENTO**

**17.1** - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis à contratada, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, FGTS e Justiça do Trabalho.

**17.1.1** - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela contratada diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a entrega dos produtos e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela contratada, todas as condições pactuadas.

**17.1.2** - Para execução do pagamento, contratada deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Brumadinho/MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

**17.1.3** - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Brumadinho/MG.

**17.2** - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da contratada.

**17.3** - O Município de Brumadinho/MG poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela contratada caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:



- a) - A contratada deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Brumadinho/MG.
- b) - Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a contratada atenda à cláusula infringida.
- c) - Débito da contratada para com o Município de Brumadinho/MG, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- d) - Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

**17.4** - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de Brumadinho/MG, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do IPCA do mês anterior ao do pagamento “*pro rata tempore*”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

**17.5** - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações:  
**02019.001.04.122.0002.2119.339030**

**17.6**- O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail do solicitante.

## **18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**18.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Decreto Municipal n.º 205/2023, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**18.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou do contrato.

**18.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta a gravidade da ocorrência

**18.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública Municipal, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**18.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**18.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**18.6.** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal 205/2023;

**18.7.** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro de Fornecedores do Município de Brumadinho.



## 19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**19.1** - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

**19.2** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

**19.3** - O pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**19.4** - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

**19.5** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo pregoeiro de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital ([www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)).

**19.6** - Integram o Presente Edital:

**a) Anexo I** – Termo de Referência;

**b) Anexo II** – Estudo Técnico Preliminar;

**19.7** - Interessados poderão adquirir cópia do Edital através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou <https://brumadinho.mg.gov.br/servicos/licitacao-em-andamento/>

**19.8** - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

**19.9** - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do Termo de referência quanto as descrições técnicas.

**19.10** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**19.11** - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo.

**19.12** - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios.

**19.13** - O contratante reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da



licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

**19.14** - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**19.15** - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

**19.16** - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 17h ou pelo telefone (31) 99520-2685 e e-mail: [licitacao@brumadinho.mg.gov.br](mailto:licitacao@brumadinho.mg.gov.br). Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

Brumadinho/MG, 29 de abril de 2026.

---

Guilherme Augusto Braga Moraes  
Secretário de Governo e Reparação



## ANEXO I

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

**ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Governo e Reparação**

#### INTRODUÇÃO

A Secretaria de Governo por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Brumadinho tem como objetivo fortalecer a transparência e a interação com a população por meio de produções audiovisuais de alta qualidade. Com o crescimento da equipe de comunicação e a ampliação das atividades institucionais, tornou-se essencial a aquisição de equipamentos modernos e adequados para captação de imagem e áudio. Este estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade dessa aquisição, garantindo que a Administração disponha dos recursos necessários para otimizar sua comunicação institucional.

#### 1. BEM/SERVIÇO A SER CONTRATADO/ADQUIRIDO

A Secretaria de Governo por meio da Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Brumadinho tem como objetivo fortalecer a transparência e a interação com a população por meio de produções audiovisuais de alta qualidade. Com o crescimento da equipe de comunicação e a ampliação das atividades institucionais, tornou-se essencial a aquisição de equipamentos modernos e adequados para captação de imagem e áudio. Este estudo técnico preliminar visa analisar a viabilidade dessa aquisição, garantindo que a Administração disponha dos recursos necessários para otimizar sua comunicação institucional.

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Assessoria de Comunicação tem enfrentado um aumento significativo na demanda por produções audiovisuais em vídeo, impulsionado pelo crescimento da equipe de produção, que passou de um para sete profissionais especializados em captação e edição de imagens em movimento. Para atender adequadamente às necessidades de comunicação institucional, é essencial dispor de equipamentos modernos de filmagem que garantam alta qualidade na captação de imagem e som.

Considerando o **fracasso de um dos itens constantes no Pregão eletrônico nº 20/2025**, faz-se necessária a inclusão do referido item nesta nova solicitação, a fim de completar o conjunto de equipamentos indispensáveis para o pleno funcionamento das atividades da Assessoria de Comunicação.

A aquisição e complementação dos equipamentos de filmagem permitirá a criação de conteúdos mais dinâmicos e profissionais, aprimorando a transparência e a divulgação das ações da gestão municipal. Além disso, a modernização da infraestrutura de comunicação trará maior eficiência operacional, redução de custos, ampliação da capacidade produtiva e maior acessibilidade das informações à população, fortalecendo a política de comunicação pública da Prefeitura de Brumadinho.

#### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

A aquisição deverá contemplar equipamentos que atendam às necessidades técnicas e operacionais da Assessoria de Comunicação, garantindo alta qualidade, durabilidade e compatibilidade com os padrões exigidos para produções audiovisuais institucionais. Os equipamentos adquiridos devem possuir especificações avançadas, permitindo a



captação de imagem e áudio em alta resolução, com estabilidade, nitidez e fidelidade sonora, essenciais para a produção de conteúdo institucionais e transmissões ao vivo. A pesquisa de preços será realizada nos bancos de preços de compras de setores públicos, possibilitando a definição de um valor médio de mercado para embasar a estimativa orçamentária.

Caso os itens descritos não sejam localizados nesses bancos, será possível consultar fornecedores terceiros que já tenham fornecido para instituições públicas.

- A contratação será realizada por meio de licitação, na qual os fornecedores que atenderem integralmente às qualificações técnicas exigidas e apresentarem todos os documentos solicitados pelo edital serão selecionados pelo critério de menor preço.
- A escolha dos fornecedores seguirá o critério de menor preço, considerando também aspectos como durabilidade, suporte técnico, garantia oferecida e disponibilidade de peças para reposição.
- O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos e a realização dos testes técnicos, que serão conduzidos pelos profissionais indicados pela contratante.
- A contratação deverá seguir as normas e diretrizes de aquisição pública, assegurando transparência, eficiência e conformidade com os requisitos legais vigentes.
- Todos os equipamentos listados devem ser entregues acompanhados de seus respectivos manuais e com uma breve apresentação de funcionamento no momento da instalação.
- A contratada deverá observar as especificações técnicas do objeto desta contratação conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.
- Os equipamentos fornecidos deverão contar com assistência técnica por meio de empresa credenciada ou autorizada da marca ofertada, de modo a atender às necessidades de reparo durante o período de garantia.
- Os equipamentos deverão possuir garantia do fabricante e/ou da empresa contratada, pelo tempo mínimo de 12 (doze) meses, sendo considerada a garantia de maior duração (seja ela do fabricante ou da contratada).
- Havendo necessidade de reparo durante o período de garantia, o prazo máximo para manutenção, conserto ou substituição do equipamento será de 30 (trinta) dias corridos, a partir da data do envio do item para a assistência técnica.
- A empresa contratada será responsável por todos os custos relacionados à garantia e à assistência técnica, incluindo transporte, mão de obra, peças e demais encargos, sem ônus para a contratante.
- O prazo de entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da Nota de Empenho (NE) e da Autorização de Fornecimento (AF), devendo a contratada arcar com todos os custos relacionados à entrega, incluindo transporte, mão de obra, frete e demais encargos, sem ônus para a contratante.
- A entrega será realizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumadinho, destinada à Assessoria de Comunicação.
- Os equipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de funcionamento,



acompanhados de embalagens adequadas, com identificação externa contendo a descrição do conteúdo.

- Serão aceitos apenas equipamentos novos, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados, reciclados ou reembalados.
- Em caso de defeito, o prazo máximo para reposição ou troca dos equipamentos será de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da comunicação oficial da necessidade de substituição.
- Durante o pregão, o fornecedor que apresentar o melhor preço, com a descrição indicada, deverá enviar o catálogo do produto para averiguação da equipe técnica.

#### **4. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Foram analisadas as seguintes alternativas antes de se optar pela aquisição:

##### **1. Locação de Equipamentos**

- O custo recorrente a longo prazo pode ultrapassar o valor da aquisição;
- Dependência de terceiros pode limitar a disponibilidade dos equipamentos em momentos críticos;
- Equipamentos alugados podem não estar sempre em condições ideais ou atualizados conforme a necessidade.

##### **2. Contratação de Serviços Terceirizados**

- Custos elevados por projeto/evento, podendo superar o valor de compra ao longo do tempo;
- Dependência de cronograma externo, o que pode comprometer prazos urgentes;
- Limitação no controle de qualidade e personalização dos serviços.

##### **3. Parcerias com Profissionais Locais**

- Pode haver restrições de disponibilidade, especialmente em períodos de alta demanda;
- Qualidade pode variar conforme o profissional contratado;
- Processos administrativos, como editais de credenciamento, podem dificultar a formalização das parcerias, além de delongar os processos.

Além desses fatores, é importante destacar que a instituição já conta com uma equipe própria de comunicação, o que torna a aquisição dos equipamentos de filmagem ainda mais relevante. Muitas coberturas são informadas à equipe em cima da hora, o que inviabiliza a dependência de terceiros para fornecimento de equipamentos ou serviços. O fluxo de eventos da instituição é intenso, exigindo prontidão e disponibilidade imediata para garantir uma cobertura audiovisual eficiente e contínua.

#### **Vantagens da aquisição em relação às alternativas consideradas:**

- **Autonomia operacional:** a equipe terá os equipamentos sempre disponíveis, sem depender de terceiros;
- **Custo-benefício a longo prazo:** apesar do investimento inicial, a compra elimina despesas recorrentes com aluguel ou contratação de serviços;
- **Padronização da qualidade:** com equipamentos próprios, a instituição garante uniformidade nos materiais produzidos;
- **Agilidade e eficiência:** elimina a necessidade de aguardar disponibilidade de fornecedores ou profissionais externos.

#### **Conclusão:**

Diante da necessidade de comunicação institucional eficiente, recomenda-se a aquisição dos equipamentos de filmagem para atender às demandas da instituição, garantindo registros de qualidade e ampla divulgação das ações realizadas.



### **Levantamento de mercado:**

Para subsidiar o processo, foi realizada pesquisa de preços junto a fornecedores que já possuem histórico de fornecimento de equipamentos semelhantes a órgãos públicos e que já participaram de processos de aquisição para prefeituras. Devido ao alto nível de especificidade dos itens (câmeras mirrorless, lentes de grande abertura, estabilizadores, monitores profissionais e drones), não foram encontrados registros compatíveis nos bancos de preços tradicionais (Banco de Preços, Portal Licitar e PNCP). Por esse motivo, optou-se por identificar empresas especializadas que atuam no fornecimento desses equipamentos ao setor público, assegurando parâmetros de mercado consistentes e alinhados às necessidades técnicas apresentadas.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos de filmagem que atenderão à demanda da Assessoria de Comunicação da instituição. A compra dos equipamentos garantirá registros audiovisuais de alta qualidade para fins institucionais, assegurando a transparência e a divulgação adequada das ações realizadas.

A aquisição permitirá que a equipe de comunicação tenha autonomia na cobertura de eventos, sem depender de terceiros ou enfrentar dificuldades relacionadas à disponibilidade de equipamentos alugados. Além disso, a qualidade das produções será padronizada, contribuindo para uma identidade audiovisual consistente nos materiais institucionais.

O investimento possibilitará maior agilidade na execução das atividades de comunicação, evitando atrasos decorrentes da espera por fornecedores externos. Considerando o grande volume de eventos e a necessidade de coberturas frequentes e, muitas vezes, inesperadas, a posse de equipamentos próprios se apresenta como a melhor alternativa para garantir eficiência e profissionalismo na divulgação institucional.

O presente Estudo Técnico Preliminar propõe a aquisição de equipamentos de filmagem para a Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Brumadinho, visando à modernização e à ampliação da capacidade de produção audiovisual institucional. A solução será viabilizada por meio de registro de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento dos equipamentos, garantindo maior eficiência, economia e padronização dos itens adquiridos.

A contratação abrangerá a aquisição de câmera digital mirrorless, lentes intercambiáveis, filtros, estabilizador, monitor externo, drone, gaiola de proteção, estojo rígido e demais acessórios técnicos, organizados em lotes de compras, de forma a assegurar a compatibilidade entre os componentes e atender plenamente às necessidades do setor.

A adoção do registro de preços permitirá que a administração pública realize as aquisições conforme a demanda e disponibilidade orçamentária, assegurando melhor custo-benefício e evitando a obsolescência dos equipamentos. Além disso, os itens adquiridos deverão atender a requisitos de qualidade, durabilidade e suporte técnico, garantindo o pleno funcionamento das atividades de comunicação governamental.

### **6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para esta contratação estão detalhados na tabela em anexo, considerando a demanda operacional da equipe de comunicação e garantindo o atendimento a todas as necessidades do setor.

Para maior objetividade, os itens desta seção são apresentados de forma simplificada. No entanto, o Mapa de Preços, a tabela com os quantitativos e a listagem completa com nomes, descrições detalhadas e especificações encontram-se em anexo.

Além disso, os itens foram organizados em lotes para assegurar a compatibilidade entre os componentes de cada grupo, quando necessário.

- **Lote 1:** Equipamentos voltados principalmente para filmagem. A câmera/filmadora será



o item central, determinando os demais componentes, que devem ser totalmente compatíveis entre si.

- **Lote 2:** Equipamentos voltados para fotografia. As câmeras devem ser da mesma marca, e todos os componentes listados devem ser compatíveis com elas, garantindo plena integração e funcionamento adequado.
- **Lote 3:** Itens complementares que não precisam, necessariamente, ser compatíveis com os equipamentos dos lotes anteriores, mas que são essenciais para a operação da equipe de comunicação.

#### LOTE 01: FILMAGEM E ASSESSORIOS COMPATIVES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Câmera Digital - Mirrorless, 26MP, 10-Bit 4:2:2, CMOS, Zoom X	UN	1
2	Bateria Extra (Câmera) - Íons de lítio, 7,2V, 2000mAh	UN	8
3	Câmera Digital Mirrorless Profissional – Sensor CMOS APS-C (Super 35) – Resolução aproximada de 26 MP – Gravação de Vídeo 4K – Processamento de Cor 10-bit 4:2:2 – Saída de Vídeo RAW até 16-bit – Lentes Intercambiáveis	UN	1
4	Lente Grande Angular - 16-35mm, f/2.8 constante	UN	1
5	Lente Zoom Padrão - 24-70mm, f/2.8 constante	UN	1
6	Lente Teleobjetiva - 70-200mm, f/2.8 constante	UN	1
7	Lente Zoom Profissional Intercambiável – Distância Focal 24–70 mm – Abertura Constante f/2.8 –	UN	1



	Compatível com Câmeras Mirrorless – Uso Fotográfico e Cinematográfico			
8	Filtro ND Variável - ND2-400, 9 anéis adaptadores	UN	1	
9	Case Estilo Gaiola para Video Kit - Alumínio anodizado – Compatível DSLR/mirrorless	UN	1	
10	Estojo Rígido - Polipropileno, vedação impermeável, rodas e alça	UN	1	

#### LOTE 02: ASSESSORIOS COMPLEMENTARES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Monitor Externo Profissional, Tela de 7 Polegadas com uma resolução de 1920x1200 pixels COM brilho máximo de 1600 nits - compatível com câmeras DSLR e mirrorless	UN	01
02	Bateria Extra Monitor para Câmera - íons de lítio recarregável, 7,2V, Capacidade mínima 2.000mAh.	UN	08
03	Bastão de iluminação em LED RGB com difusor tipo softbox e acessórios, com bateria recarregável	UN	08
04	Kit de Sistema de intercomunicação sem fio full-duplex com múltiplos headsets (08 unidades) e estação base	UN	01
05	Estabilizador de Câmera (Gimbal) – compatível com câmeras DSLR e mirrorless, carga de até 3kg, point of view, bateria de longa	UN	01



duração até 10 horas, tela  
Oled, Bluetooth

### LOTE 03: DRONES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Drone FPV com Câmera Integrada – Gravação de Vídeo 4K – Campo de Visão Amplo ( $\geq 150^\circ$ ) – Transmissão de Vídeo em Tempo Real – Kit com Óculos FPV, Controle Remoto e no Mínimo 03 Baterias	UN	02

### 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor total da contratação é de aproximadamente **R\$ 305.876,18 (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)**, conforme levantamento de mercado atualizado.

A divisão dos valores por lotes ficou estabelecida da seguinte forma:

• **Lote 01 (Filmagem e Acessórios Compatíveis):** R\$ 199.915,76 (cento e noventa e nove mil, novecentos e quinze reais e setenta e seis centavos)

o **Bens permanentes**: R\$ 175.931,38 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e trinta e oito centavos)



Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Médio Unit.
1	Câmera Digital Mirrorless – Resolução 26 Mpx, Processador 10-Bit 4:2:2 XAVC S-I, 16-Bit Raw Output, Zoom X, Sensor CMOS	1	Un	R\$ 57.665,49
2	Câmera Digital Mirrorless Profissional – Sensor CMOS APS-C (Super 35), Resolução aprox. 26 MP, Gravação 4K, Cor 10-bit 4:2:2, Saída RAW até 16-bit, Lentes Intercambiáveis	1	Un	R\$ 23.039,48
4	Lente Fotográfica Grande Angular – 16-35mm, Abertura f/2.8 constante	1	Un	R\$ 22.228,76
5	Lente Fotográfica Zoom Padrão – 24-70mm, Abertura máxima f/2.8 constante	1	Un	R\$ 22.871,20
6	Lente Teleobjetiva Zoom Profissional Intercambiável – Focal 70–200mm, Abertura f/2.8, Estabilização Óptica, Compatível com Mirrorless	1	Un	R\$ 28.177,73
7	Lente Zoom Profissional Intercambiável – Focal 24–70mm, Abertura f/2.8, Compatível com Mirrorless, Uso Fotográfico e Cinematográfico	1	Un	R\$ 21.948,72

**o Bens de consumo:** R\$ 23.984,38 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos)

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Médio Unit.
3	Bateria Extra para Câmera – íons de lítio recarregável, 7,2V, capacidade mínima 2.000mAh	8	Un	R\$ 864,33
8	Filtro ND Variável para Lente – ND2-400 variável com 9 anéis adaptadores	1	Un	R\$ 2.513,62
9	Case Estilo Gaiola para Vídeo Kit – Alumínio anodizado, tipo "Video Kit", compatível com câmeras mirrorless e DSLR, com pontos de fixação para microfone, luzes LED e monitores	1	Un	R\$ 7.278,72
10	Estojo Rígido para Equipamentos – Polipropileno resistente, vedação impermeável, roda de transporte, alça ergonômica, espuma interna personalizável	1	Un	R\$ 7.277,40

• **Lote 02 (Acessórios Complementares):** R\$ 80.989, 44 (oitenta mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

**o Bens permanentes:** R\$ 76.397,12 (setenta e seis mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos)



Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Médio Unit.
1	Monitor Externo Profissional - Tela 7 Polegadas, resolução 1920x1200px, brilho máximo 1600 nits, compatível com câmeras DSLR e mirrorless	1	Un	R\$ 7.288,72
3	Bastão de Iluminação LED RGB - com difusor tipo softbox, acessórios e bateria recarregável	8	Un	R\$ 1.914,81
4	Kit Sistema de Intercomunicação sem fio full-duplex - 08 headsets e estação base	1	Un	R\$ 41.542,13
6	Estabilizador de Câmera (Gimbal) - compatível com DSLR e mirrorless, carga até 3kg, bateria até 10h, tela OLED, Bluetooth	1	Un	R\$ 12.247,79

o **Bens de consumo**: R\$ 4.592,32 (quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos)

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Médio Unit.
2	Bateria Extra para Monitor de Câmera - fons de lítio recarregável, 7,2V, capacidade mínima 2.000mAh	8	Un	R\$ 574,04

• **Lote 03 (Drones)**: R\$ 24.970,98 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

o **Bens permanentes**: R\$ 24.970,98 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa e oito centavos)

Item	Especificação	Qtd	Und	Valor Médio Unit.
1	Drone FPV com Câmera Integrada - Gravação 4K, Campo de Visão $\geq 150^\circ$ , Transmissão em Tempo Real, Kit com Óculos FPV, Controle Remoto e mínimo 03 Baterias	2	Un	R\$ 12.485,49

### Resumo Geral (todos os lotes):

- **Bens de consumo**: R\$ 28.576,70 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta centavos)
- **Bens permanentes**: R\$ 277.299,48 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos)



👉 **TOTAL GLOBAL: R\$ 305.876,18** (trezentos e cinco mil, oitocentos e setenta e seis reais e dezoito centavos)

**LOTE 01: FILMAGEM E ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Câmera Digital - Mirrorless, 26MP, 10-Bit 4:2:2, CMOS, Zoom X	UN	1	R\$57.665,49	R\$57.665,49
2	Bateria Extra (Câmera) - Íons de lítio, 7,2V, 2000mAh	UN	8	R\$864,33	R\$6.914,64
3	Câmera Digital Mirrorless Profissional – Sensor CMOS APS-C (Super 35) – Resolução aproximada de 26 MP – Gravação de Vídeo 4K – Processamento de Cor 10-bit 4:2:2 – Saída de Vídeo RAW até 16-bit – Lentes Intercambiáveis	UN	1	R\$23.039,48	R\$23.039,48
4	Lente Grande Angular - 16-35mm, f/2.8 constante	UN	1	R\$22.228,75	R\$22.228,75
5	Lente Zoom Padrão - 24-70mm, f/2.8 constante	UN	1	R\$22.871,20	R\$22.871,20
6	Lente Teleobjetiva - 70-200mm, f/2.8 constante	UN	1	R\$28.177,73	R\$28.177,73
7	Filtro ND Variável - ND2-400, 9 anéis adaptadores	UN	1	R\$2.513,62	R\$2.513,62
8	Lente Zoom Profissional Intercambiável – Distância Focal 24–70 mm – Abertura Constante f/2.8 – Compatível com Câmeras Mirrorless – Uso Fotográfico e Cinematográfico	UN	1	R\$21.948,72	R\$21.948,72
9	Case Estilo Gaiola para Video Kit - Alumínio anodizado – Compatível DSLR/mirrorless	UN	1	R\$7.278,72	R\$7.278,72
10	Estojo Rígido - Polipropileno, vedação impermeável, rodas e alça	UN	1	R\$7.277,40	R\$7.277,40



<b>ESTIMATIVA PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$ 199.915,76</b>
---	-----------------------

**LOTE 02: ASSESSORIOS COMPLEMENTARES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Monitor Externo Profissional, Tela de 7 Polegadas com uma resolução de 1920x1200 pixels COM brilho máximo de 1600 nits - compatível com câmeras DSLR e mirrorless	UN	01	R\$7.288,72	R\$7.288,72
2	Bateria Extra Monitor para Câmera - íons de lítio recarregável, 7,2V, Capacidade mínima 2.000mAh.	UN	08	R\$574,04	R\$4.592,32
03	Bastão de iluminação em LED RGB com difusor tipo softbox e acessórios, com bateria recarregável	UN	08	R\$.914,81	R\$15.318,48
04	Kit de Sistema de intercomunicação sem fio full-duplex com múltiplos headsets (08 unidades) e estação base	UN	01	R\$41.542,13	R\$41.542,13
05	Estabilizador de Câmera (Gimbal) – compatível com câmeras DSLR e mirrorless, carga de até 3kg, point of view, bateria de longa duração até 10 horas, tela Oled, Bluetooth	UN	01	R\$12.247,79	R\$12.247,79

<b>ESTIMATIVA PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO</b>	<b>R\$80.989,44</b>
---	---------------------

**LOTE 03: DRONES**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VL. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Drone com Câmera tripla Integrada - gravação em 4K HDR, Tempo de Voo: Mínimo de 40 minutos de voo contínuo por bateria.	UN	02	R\$12.485,49	R\$ 24.970,98



GPS integrado para navegação precisa e estabilidade de voo, Detecção de Obstáculos em 360°, Transmissão de Vídeo em Tempo Real com saída HDMI, permitindo monitoramento de alta definição enquanto o drone está em voo, com controle remoto com tela integrada.				
<b>ESTIMATIVA PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO</b>				<b>R\$ 24.970,98</b>

#### 8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Os itens serão adquiridos por meio de lotes distintos, considerando suas especificidades técnicas e a necessidade de compatibilidade entre os componentes de filmagem. Essa divisão permite uma melhor adequação dos equipamentos às demandas da Assessoria de Comunicação, garantindo a aquisição de itens que atendam aos requisitos de qualidade, desempenho e interoperabilidade.

Além disso, os equipamentos serão classificados de acordo com sua natureza, diferenciando entre bens permanentes (como câmeras, lentes, estabilizador, drone e monitor externo) e materiais de consumo (como baterias e acessórios), conforme as diretrizes da administração pública. Essa separação é fundamental para assegurar o correto enquadramento contábil e a adequada destinação dos recursos.

O agrupamento dos itens dentro de cada lote tem como objetivo garantir a integração entre os equipamentos, evitar a fragmentação excessiva da contratação e permitir uma aquisição mais eficiente, sem comprometer a padronização e a utilização conjunta dos materiais adquiridos.

#### 9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A Assessoria de Comunicação adquiriu, através do processo de compra Nº240/2021, equipamentos de fotografia e vídeo destinados a suprir as demandas institucionais daquele período. Com a ampliação da equipe e o fortalecimento das estratégias de produção audiovisual, especialmente para redes sociais e transmissões oficiais, surgiu a necessidade de ampliar o patrimônio técnico disponível.

A presente contratação tem por finalidade complementar os equipamentos já existentes, assegurando que toda a equipe disponha dos recursos necessários para produzir conteúdos audiovisuais de alta qualidade. Trata-se, portanto, não de substituição, **mas de expansão e modernização da infraestrutura de filmagem** da Assessoria de Comunicação.

Paralelamente, encontra-se em **andamento o processo de aquisição de equipamentos de fotografia**, atualmente em fase de tramitação regular. **Ressalta-se, contudo, que as finalidades são distintas: enquanto o processo em curso contempla prioritariamente a captura de imagens estáticas, o presente processo volta-se à produção audiovisual em vídeo**, abrangendo gravações, transmissões e conteúdos institucionais dinâmicos.

Ainda que alguns itens possam apresentar semelhança, os objetos não se confundem, pois cada aquisição atende a objetivos específicos. **Por esse motivo, os processos estão sendo conduzidos de forma independente, garantindo complementaridade de estruturas sem sobreposição de objetos.**



### **10. ALINHAMENTO COM PAC/PLANO ANUAL DE CONTRAÇÃO**

Embora o município não tenha formalizado o Plano Anual de Contratações (PAC) para o exercício vigente, a aquisição dos equipamentos de filmagem descritos neste estudo foi identificada como uma necessidade estratégica para a modernização dos processos de comunicação institucional. A contratação visa otimizar as atividades da Assessoria de Comunicação, permitindo a captação, edição e divulgação eficiente de conteúdos audiovisuais, além de fortalecer a transparência e a acessibilidade da informação pública por meio de registros em vídeo de alta qualidade.

Essa iniciativa está em consonância com as diretrizes do Plano de Governo 2025-2028, que prioriza o uso de ferramentas inovadoras para aprimorar a comunicação com a população e garantir maior eficiência administrativa.

Ressalta-se que a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente foi elaborada pela gestão anterior, que possuía outras diretrizes e prioridades. Entretanto, com a nova administração, houve uma reorientação estratégica, priorizando a produção de conteúdo digital em vídeo e o aprimoramento da comunicação direta com a população. Nesse contexto, a ampliação do patrimônio de filmagem se tornou essencial para atender às novas demandas e garantir maior eficiência na divulgação das ações governamentais.

### **11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a aquisição dos equipamentos de filmagem, espera-se aprimorar significativamente a qualidade da produção audiovisual da Prefeitura de Brumadinho, garantindo uma comunicação mais clara, dinâmica e acessível à população.

A ampliação da estrutura técnica permitirá:

- **Maior eficiência na produção de vídeos**, reduzindo o tempo de captação, edição e entrega de materiais audiovisuais;
- **Fortalecimento da transparência institucional**, proporcionando à população acesso mais ágil e detalhado às ações do governo municipal por meio de registros em vídeo;
- **Expansão do alcance das publicações** em redes sociais e demais canais oficiais, aumentando o engajamento da comunidade;
- **Profissionalização das produções audiovisuais**, assegurando materiais de alta qualidade, estáveis e alinhados às melhores práticas de comunicação digital;
- **Apoio a campanhas institucionais e educativas**, tornando as informações governamentais mais atrativas e compreensíveis para diferentes públicos.

Com essa modernização, a Assessoria de Comunicação estará mais bem equipada para atender às novas diretrizes da gestão, garantindo uma comunicação institucional mais eficiente, inovadora e acessível.

### **12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Será realizada uma análise da disponibilidade orçamentária e a tramitação dos procedimentos administrativos necessários para viabilizar a aquisição.

### **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não serão necessárias adequações ambientais para a aquisição dos equipamentos, uma vez que se trata da compra de bens móveis que não exigem modificações estruturais no ambiente da Assessoria de Comunicação.

Além disso, a escolha dos equipamentos considerará aspectos de eficiência energética e durabilidade, contribuindo para a redução do descarte prematuro e o uso responsável dos recursos



#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade da presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua da Assessoria de Comunicação em registrar e divulgar eventos institucionais em vídeo, com qualidade e agilidade. A equipe própria da instituição é responsável por essa demanda, e o fluxo elevado de eventos, muitas vezes informados com pouca antecedência, exige autonomia operacional para garantir coberturas audiovisuais eficientes e em tempo hábil.

A análise de alternativas demonstrou que a locação de equipamentos, a contratação de serviços terceirizados e as parcerias com profissionais locais apresentam limitações operacionais e financeiras que podem comprometer a execução das atividades de comunicação institucional. A aquisição dos equipamentos de filmagem, por sua vez, oferece benefícios como padronização da qualidade, redução de custos recorrentes e maior controle sobre os materiais produzidos.

Considerando a necessidade identificada, a pesquisa de mercado realizada e a disponibilidade orçamentária, declara-se viável a aquisição dos equipamentos de filmagem, uma vez que a contratação atenderá às demandas da Assessoria de Comunicação de forma eficiente e alinhada aos objetivos da nova gestão.

Assessoria de Comunicação de forma eficiente e alinhada aos objetivos da nova gestão.



**ANEXO II**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. ÁREA REQUISITANTE**

<b>Setor/Departamento</b>	<b>Responsáveis</b>
Coordenação Assessoria de Comunicação	Laura Maucher

**2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de filmagem e acessórios compatíveis, em atendimento às demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo e Reparação, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

**LOTE 01: FILMAGEM E ACESSORIOS COMPATIVEIS**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quant.</b>	<b>Un. id.</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
1	Câmera Digital - Mirrorless, 26MP, 10-Bit 4:2:2, CMOS, Zoom X	1	UN	R\$ 57.665,49	R\$ 57.665,49
2	Bateria Extra (Câmera) - Íons de lítio, 7,2V, 2000mAh	8	UN	R\$ 864,33	R\$ 6.914,64
3	Câmera Digital Mirrorless Profissional - Sensor CMOS APS-C (Super 35) - Resolução aproximada de 26 MP - Gravação de Vídeo 4K - Processamento de Cor 10-bit 4:2:2 - Saída de Vídeo RAW até 16-bit - Lentes Intercambiáveis	1	UN	R\$ 23.039,48	R\$ 23.039,48
4	Lente Grande Angular - 16-35mm, f/2.8 constantes	1	UN	R\$ 22.228,75	R\$ 22.228,75
5	Lente Zoom Padrão - 24-70mm,	1	UN	R\$	R\$ 22.871,20



	f/2.8 constantes			22.871,20	
6	Lente Teleobjetiva - 70-200mm, f/2.8 constantes	1	UN	R\$ 28.177,73	R\$ 28.177,73
7	Filtro ND Variável - ND2-400, 9 anéis adaptadores	1	UN	R\$ 2.513,62	R\$ 2.513,62
8	Lente Zoom Profissional Intercambiável - Distancia Focal 24-70 mm - Abertura Constante f/2.8 - Compatível com Câmeras Mirrorless - Uso Fotográfico e Cinematográfico	1	UN	R\$ 21.948,72	R\$ 21.948,72
9	Case Estilo Gaiola para Video Kit - Alumínio anodizado - Compatível DSLR/mirrorless	1	UN	R\$ 7.278,72	R\$ 7.278,72
10	Estojo Rígido - Polipropileno, vedação impermeável, rodas e alça	1	UN	R\$ 7.277,40	R\$ 7.277,40
<b>ESTIMATIVA PRECOS PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 199.915,75</b>

#### LOTE 02: ACESSORIOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Monitor Externo Profissional, tela de 7 polegadas com resolução de 1920x1200 pixels, brilho máximo de 1600 nits, compatível com câmeras DSLR e mirrorless	1	UN	R\$ 7.288,72	R\$ 7.288,72
2	Bateria Extra Monitor para Câmera - íons de lítio recarregável, 7,2V, capacidade mínima 2.000mAh	8	UN	R\$ 574,04	R\$ 4.592,32
3	Bastão de iluminação em LED RGB com difusor tipo softbox e acessórios, com bateria recarregável	8	UN	R\$ 1.914,81	R\$ 15.318,48
4	Kit de Sistema de intercomunicação sem fio full-duplex com múltiplos headsets (08 unidades) e estação base	1	UN	R\$ 41.542,13	R\$ 41.542,13



5	Estabilizador de Câmera (Gimbal) - compatível com câmeras DSLR e mirrorless, carga de até 3kg, point of view, bateria de longa duração até 10 horas, tela OLED, Bluetooth	1	UN	R\$ 12.247,79	R\$ 12.247,79
<b>ESTIMATIVA PRECOS PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 80.989,44</b>

### LOTE 03: DRONES

Item	Descrição	Quant.	Un id.	Valor Unitário R\$	Total R\$
1	Drone com câmera tripla integrada - gravação em 4K HDR, tempo de voo mínimo de 40 minutos de voo contínuo por bateria, GPS integrado para navegação precisa e estabilidade de voo, detecção de obstáculos em 360 graus, transmissão de vídeo em tempo real com saída HDMI, permitindo monitoramento de alta definição enquanto o drone está em voo, com controle remoto com tela integrada	2	UN	R\$ 12.485,49	R\$ 24.970,98
<b>ESTIMATIVA PRECOS PARA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 24.970,98</b>

**ESTIMATIVA TOTAL DE PRECOS PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 305.876,17**

2.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, por padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



### **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. A Fundamentação da Contratação encontra-se prevista no art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A necessidade da realização de pregão eletrônico para aquisição de equipamentos de filmagem e acessórios justifica-se pelo fato de a Assessoria de Comunicação demandar tais materiais para garantir melhor desempenho nas atividades desenvolvidas e assegurar uma comunicação institucional moderna, dinâmica e eficiente.

3.3. A aquisição de câmeras de vídeo e acessórios possibilitará a captação de imagens em alta definição, fundamentais para a divulgação das ações institucionais em meios oficiais e redes sociais, além de garantir registros audiovisuais precisos de eventos e atividades governamentais.

3.4. A aquisição de equipamentos de iluminação auxiliar contribuirá para a melhoria da qualidade das filmagens em ambientes internos e externos, assegurando padronização, clareza e profissionalismo na produção audiovisual da instituição.

3.5. A inclusão de itens como sistemas de intercomunicação, estabilizadores e monitores externos garantirá melhor qualidade técnica, comunicação eficiente da equipe durante eventos e maior independência operacional, especialmente em coberturas externas e de grande porte.

3.6. A necessidade da aquisição se reforça diante do fato de que a equipe de comunicação já se encontra estruturada e enfrenta demanda constante de coberturas audiovisuais, muitas vezes informadas com pouca antecedência. A dependência de terceiros para realização dessas atividades pode comprometer prazos, custos e a qualidade final dos materiais produzidos.

3.7. Diante do exposto, a aquisição dos equipamentos de filmagem e acessórios mostra-se essencial para garantir a autonomia da equipe de comunicação, reduzir custos a longo prazo e assegurar padronização e profissionalismo na produção de conteúdo institucionais.



#### **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

4.1. Considerando a necessidade contínua de renovação, expansão ou reposição de infraestrutura e equipamentos, e a essencialidade desses bens permanentes para o atendimento das necessidades da Administração, a melhor solução de mercado identificada consiste na aquisição dos itens por meio de **Pregão Eletrônico**, com fornecimento único.

4.2. Tal solução visa garantir a disponibilidade de infraestrutura e equipamentos adequados e atualizados de forma tempestiva, assegurando que a ausência de bens essenciais não comprometa o atendimento à população ou o funcionamento regular das unidades administrativas.

4.3. A aquisição por fornecimento único permite que a contratação seja realizada de forma planejada, com entrega integral dos equipamentos necessários, assegurando que a Assessoria de Comunicação disponha imediatamente de toda a infraestrutura técnica requerida para o exercício de suas atividades.

4.4. A medida proporcionará maior segurança na gestão dos bens permanentes, possibilitando que a Administração estruture de forma definitiva o setor de comunicação institucional, com equipamentos de qualidade e compatibilidade técnica entre si, ampliando a competitividade do certame e assegurando maior economicidade.

4.5. Dessa forma, garante-se a continuidade e a capacitação das atividades administrativas, prevenindo a interrupção dos serviços por falta de equipamentos adequados ou infraestrutura essencial, o que contribui para a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade e da supremacia do interesse público.

#### **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

##### **5.1. Sustentabilidade:**



Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- b) que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis e/ou sejam recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- d) que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## **5.2. Conformidade Legal e Normativa:**

A empresa deve estar em total conformidade com as leis e normativas vigentes no que se referem à aquisição e fornecimento de equipamentos eletrônicos e audiovisuais, incluindo regulamentos locais, estaduais e federais.

## **5.3. Flexibilidade e Adaptação:**

A empresa deverá possuir capacidade de adaptação às necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Brumadinho, oferecendo soluções personalizadas conforme as particularidades e desafios locais.

## **5.4. Indicação de marcas ou modelos referenciais (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**



Na presente contratação mostra-se necessária a indicação de marcas referenciais para que a descrição e qualidade almejada do objeto a ser licitado seja melhor compreendida. Assim, as marcas serão informadas nas especificações dos itens descritos neste Termo de Referência.

#### **5.5. Da exigência de catálogo comprobatório:**

Como condição para participação e validação da proposta, a empresa licitante deverá apresentar, juntamente com sua proposta, catálogo, folder, prospecto técnico ou qualquer material que comprove as especificações dos bens ofertados, contendo informações claras e detalhadas que possibilitem a avaliação da conformidade em relação às exigências descritas neste Termo de Referência. O não envio do material comprobatório poderá acarretar na desclassificação da proposta, conforme critérios previstos no edital e na legislação vigente.

#### **5.6. Garantia, Manutenção e Suporte Técnicos da Contratação:**

5.6.1. Além da garantia do fabricante, o fornecedor deverá fornecer suporte e assistência para acionamento dessa garantia, responsabilizando-se pelos custos e logística de transporte de ida e retorno dos equipamentos em caso de defeito. Adicionalmente, caso o equipamento apresente falha durante o período de garantia, o fornecedor deverá disponibilizar um item substituto até a devolução do equipamento devidamente consertado.

5.6.2. Conforme estabelecido nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, a Administração Pública possui a prerrogativa de exigir garantias contratuais para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado. Entretanto, após análise detalhada, concluiu-se que a natureza do objeto desta contratação não apresenta riscos de execução que justifiquem a necessidade de garantias contratuais adicionais além daquela prevista no subitem anterior. Portanto, não será exigida garantia contratual financeira para esta contratação.

#### **5.7. Subcontratação:**

5.7.1. Não será permitida a subcontratação do objeto, salvo quando devidamente justificado pela contratada e autorizado pela Administração.



5.7.2. Quando autorizada a subcontratação, em qualquer hipótese, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.7.3. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.7.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

#### **5.8. Requisitos específicos do Lote 03 – Drone FPV:**

Além das especificações técnicas do drone e acessórios, o equipamento deverá possuir **homologação ANATEL de fábrica**, com comprovação documental. A contratada deverá ainda prestar **assessoria técnica integral para o cadastramento e regularização da aeronave junto aos sistemas SISANT/ANAC e SARPAS/DECEA**, em nome do Município, de forma a possibilitar sua operação legal. Deverá também entregar o equipamento com **Seguro Obrigatório RETA devidamente quitado para o primeiro período de 12 meses**, bem como realizar **entrega técnica com instrução básica de uso, segurança operacional e manutenção preventiva** aos servidores indicados pela Administração. Tais exigências visam assegurar que o órgão receba equipamento regular, apto ao uso imediato e em conformidade com a legislação aplicável.

#### **5.9. Da Participação Exclusiva de ME e EPP:**

Nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/06, deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Assim, considerando que o valor total estimado do Lote 03 não ultrapassa o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverá o referido lote



ser destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação legal.

#### **5.10. Da Prioridade de Contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediadas local ou regionalmente:**

5.9.1. Em conformidade com o art. 48, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e com o art. 9º da Lei Municipal nº 2.984, de 19 de maio de 2025, a Administração concederá prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, nesta ordem, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que não superior ao valor inicial previsto em edital.

5.9.2. Nos termos da legislação mencionada, e com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica e ao comércio local, será concedido tratamento diferenciado, com prioridade de contratação, às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município de Brumadinho e, na sequência, na região, observando-se o raio de até 40 (quarenta) quilômetros do Município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, desde que não superior ao valor inicial previsto em edital.

#### **5.11. Da Participação de Consórcio:**

A participação de empresas reunidas em consórcio no presente procedimento licitatório está vedada.

5.11.1. Esta decisão fundamenta-se na análise de que o objeto da presente contratação não apresenta complexidade técnica ou vulto significativo que justifique a necessidade de formação de consórcios para sua execução. A vedação tem como objetivo primordial preservar a máxima competitividade do certame, prevenindo a formação de conluíus ou arranjos que possam distorcer os preços e restringir a livre concorrência.

5.11.2. Para o objeto desta contratação, que envolve equipamentos eletrônicos e audiovisuais de natureza comum e amplamente disponíveis no mercado, a



competição individual das empresas é considerada suficiente e mais vantajosa para a Administração Pública do Município de Brumadinho.

## **6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O prazo de entrega dos itens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. O prazo supramencionado, excepcionalmente, poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

6.3. Caso não seja possível a entrega dos itens na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.4. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Secretaria de Governo e Reparação – Assessoria de Comunicação, Avenida José Karam, 525, José do Nascimento Braga, CEP: 32480-220, Brumadinho/MG, no horário de 8h30 às 12h00 e 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira.

## **7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para



apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.



7.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.1. Caso ocorram descumprimentos das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas.

7.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.10. O gestor do contrato elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



7.11. Fica designado servidor **NATÃ ALVES KMITA** matrícula nº020455, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto da presente contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.12. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.13. A Fiscalização deverá: (i) atestar os relatórios; (ii) atestar as faturas/notas fiscais; e (iii) acompanhar a execução do fornecimento.

7.14. Para a Gestão do contrato fica designado o servidor **IARA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS**, MATRICULA 024431.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento do Objeto**

8.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigido no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela



Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens entregues e consequente sua aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

8.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de cinco dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

8.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

8.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;



8.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais.

8.12. Constatando-se, junto ao cadastro do fornecedor na Prefeitura Municipal de Brumadinho, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto a Prefeitura.

### **Prazo de pagamento**

8.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

8.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



## **Forma de pagamento**

8.19. O pagamento será realizado por meio de Boleto Bancário emitido pelo contratado. Na eventualidade de não ser possível emitir o boleto bancário, o pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.22. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **Do Reajuste**

8.24. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data da proposta apresentada na sessão de julgamento.

8.25. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.26. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



8.27. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.28. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.29. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.30. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.31. O reajuste será realizado por apostilamento.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 142, de 07 de agosto de 2023, e com fundamento no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **9.2.1. Habilitação jurídica:**

9.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



9.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.2.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **9.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 305.292,17 (trezentos e cinco mil, duzentos e noventa e dois reais e dezessete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 2 deste Termo de Referência, distribuídos da seguinte forma: Lote 01 – R\$ 199.331,75; Lote 02 – R\$ 80.989,44; Lote 03 – R\$ 24.970,98.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



11.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Brumadinho.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

a) Pré-empenho nº 420/2026 – Fonte 2710003210– Elemento de Despesa 449052– Equipamentos e Material Permanente.

b) Pré-empenho nº 421/2026 – Fonte 1500 – Elemento de Despesa 33.99.30 – Material de Consumo.

11.3. Para os exercícios financeiros subsequentes, a dotação orçamentária será indicada após a aprovação da respectiva Lei Orçamentária Anual e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento ou outro instrumento adequado.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

### **12.1 – DO CONTRATADO:**

12.1.1. Efetuar a execução dos serviços objeto desta licitação no prazo estipulado, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital, e comunicar imediatamente o representante legal do Contratante, na hipótese de ocorrências de qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

12.1.2 - Manter, durante a vigência da contratação, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesse instrumento, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer esta contratação, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado.

12.1.3 - Executar os serviços licitados, arcando com eventuais prejuízos causados à PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADINHO, provocados por ineficiência ou irregularidades dos serviços.

12.1.4 - Acatar e respeitar as normas administrativas do MUNICÍPIO DE BRUMADINHO no decurso do desenvolvimento do objeto ora contratado.

12.1.5 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto.



12.1.6 Reparar, corrigir, total ou parcialmente, às suas expensas qualquer irregularidade que venha a ser encontrada na execução dos serviços.

12.1.7 - Realizar a execução de todos os serviços solicitados na Nota de Autorização de Fornecimento ou documentos equivalente, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após seu recebimento. O objeto deste Certamente será requisitado conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

12.1.8 - Demais obrigações serão estabelecidas no instrumento contratual.

## **12.2 – DO CONTRATANTE:**

12.2.1 – Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto desta contratação, fixando-lhe quando não pactuado, prazo para corrigi-las.

12.2.2 – Disponibilizar ao FORNECEDOR todas as informações necessárias à fiel execução do objeto contratado.

12.2.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, que estará condicionado a execução total do objeto e de suas quantidades solicitadas.

12.2.4 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo FORNECEDOR, indicando as razões da recusa.

## **13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que: (a) der causa à inexecução parcial do contrato; (b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; (c) der causa à inexecução total do contrato; (d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; (e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato; (f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; (g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; (h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do item anterior, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h", bem como nas alíneas "b", "c" e "d", quando se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.4. Multa: (i) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias, para a infração da alínea "d"; (ii) compensatória de 15% a 30% do valor da contratação para as infrações das alíneas "e" a "h"; (iii) compensatória de 10% a 20% do valor da contratação para a inexecução total (alínea "c"); (iv) compensatória de 10% a 20% do valor da contratação para a infração da alínea "b"; (v) compensatória de 5% a 10% do valor da contratação para a infração da alínea "a".

13.3. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.6. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.7. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



## ANEXO III ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

### Especificação Técnica para Aquisição de Filmagem e Acessórios Compatíveis e Acessórios Complementares – Lotes 01 e 02

#### 01 - Câmera Digital de Cinema 4K Full Frame com Gravação Profissional (01 unidade)

**Tipo de Produto:** Câmera digital de cinema com sensor Full Frame, design compacto e recursos profissionais para produção audiovisual em altíssima qualidade, ideal para produções cinematográficas, publicidade, documentários, transmissões ao vivo e conteúdo para streaming.

**Características Técnicas:**

- **Sensor:**
  - Tipo: Full Frame (35 mm), CMOS Exmor R retroiluminado.
  - Resolução efetiva: Mínimo de 10,2 megapixels para vídeo e 12 megapixels para fotografia.
  - Formato: Full Frame, proporcionando ampla latitude dinâmica, baixa profundidade de campo e excelente desempenho em condições de baixa iluminação.
- **Processamento de Imagem:**
  - Processador de imagem de última geração, com suporte a gravação interna em formatos profissionais, como All-Intra e Long GOP.
  - Perfil de cor: Compatível com S-Log3 e HLG (Hybrid Log Gamma) para workflow HDR e gradação de cor profissional.
- **Vídeo:**
  - Resolução máxima de gravação: 4K DCI/UHD (até 4096 x 2160 pixels).
  - Taxa de quadros: Gravação até 120 fps em 4K e até 240 fps em Full HD, para efeitos de câmera lenta.
  - Amostragem de cor: 10 bits 4:2:2, ideal para produção cinematográfica e pós-produção avançada.
  - Modos de gravação: RAW via saída HDMI, além de gravação simultânea em cartões de memória internos.
- **Autofoco:**
  - Sistema de foco automático híbrido com detecção de fase e contraste, cobrindo ampla área do quadro.



- Função de Eye AF (foco automático no olho) em tempo real, para pessoas e animais, garantindo foco preciso e confiável em produções dinâmicas.
- **Estabilização:**
  - Sistema de estabilização de imagem de 5 eixos embutido no corpo (IBIS), permitindo gravações suaves, mesmo com movimentos de câmera manuais.
- **Montagem de Lentes:**
  - Compatível com sistema de montagem tipo E-Mount ou equivalente, aceitando ampla variedade de lentes intercambiáveis, desde grande angulares até teleobjetivas, para máxima versatilidade criativa.
- **Áudio:**
  - Entradas: Mínimo de 2 entradas XLR via adaptador de áudio e entrada P2 estéreo para microfone externo.
  - Microfone embutido e suporte para gravação de áudio profissional multicanal.
  - Saída para fones de ouvido, possibilitando monitoramento em tempo real.
- **Armazenamento:**
  - Slots duplos para cartões de memória CFexpress Tipo A e SD UHS-II, com gravação simultânea, revezamento ou backup.
- **Conectividade:**
  - HDMI tipo A para saída de vídeo.
  - USB-C para transferência de dados e alimentação.
  - Wi-Fi e Bluetooth integrados para controle remoto e transmissão sem fio.
  - Porta para timecode para sincronização em multi-câmeras.
- **Design e Ergonomia:**
  - Estrutura compacta, leve e robusta, com corpo em liga de magnésio resistente a poeira e umidade.
  - Possui roscas de montagem padrão para acessórios, como monitores, gravadores, microfones e gimbals.
  - Tela LCD articulável sensível ao toque, ideal para ângulos criativos e monitoramento em campo.



- Sistema de ventilação ativo, com ventoinha silenciosa, permitindo gravação prolongada sem superaquecimento.
- **Alimentação:**
  - Compatível com baterias de longa duração e possibilidade de alimentação via USB-C ou adaptadores AC.
  - Tempo de gravação contínua: até 2 horas, dependendo da configuração e resolução.

**Dimensões e Peso:**

- Dimensões aproximadas:
  - Largura: até 13 cm
  - Altura: até 8 cm
  - Profundidade: até 7 cm
- Peso: Aproximadamente 700 g (sem lente).

**Acessórios Inclusos:**

- 1 alça de mão ou suporte de top handle para gravação em ângulos baixos.
- 1 adaptador de áudio digital com entradas XLR.
- 1 bateria recarregável de íon de lítio.
- 1 carregador de bateria.
- 1 tampa de proteção para montagem da lente.
- 1 cabo USB-C para transferência de dados e alimentação.
- 1 manual do usuário.

**Indicações de Uso:**

- Ideal para cineastas, videomakers, emissoras de televisão, estúdios de gravação, produtores de conteúdo digital e eventos que demandem qualidade de imagem e som profissional.

**02 - Lente zoom padrão profissional para câmeras mirrorless full-frame – 24-700MM F/2.8 ( 01 unidade)**

- Montagem compatível com câmeras mirrorless de sensor full-frame.
- Distância focal variável de aproximadamente 24 a 70 mm.
- Abertura máxima constante de f/2.8 em toda a faixa de zoom.
- Abertura mínima de aproximadamente f/22.
- Diafragma com, no mínimo, 9 lâminas, de abertura circular, que proporcione desfoque (bokeh) suave.



- Construção óptica composta por pelo menos:
  - 1 elemento esférico de extrema precisão para redução de aberrações.
  - 1 elemento de dispersão extra baixa (ED) ou equivalente, para minimizar a dispersão cromática.
  - Tratamento óptico antirreflexo que minimize reflexos internos e efeitos de "ghosting" e "flare".
- Distância mínima de foco de aproximadamente 0,38 metros.
- Ampliação máxima de, no mínimo, 0,24x.
- Diâmetro para filtro frontal de cerca de 82 mm.
- Sistema de foco automático rápido e silencioso, por meio de motor interno de alta precisão.
- Construção resistente a poeira e umidade.
- Dimensões aproximadas: até 140 mm de comprimento.
- Peso máximo: até 900 g.
- Acompanha tampa frontal, tampa traseira e parasol.

**Observação:** A lente deverá ser compatível com os demais equipamentos que compõem o conjunto audiovisual descrito neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente com as câmeras full-frame mirrorless de montagem tipo E.

**03 - Lente Zoom Grande Angular Profissional para Câmeras Mirrorless Full-Frame – 16-35MM – F/2.8**

- **Montagem:** Compatível com câmeras mirrorless de montagem tipo E e sensor full-frame.
- **Distância Focal:** Variável de aproximadamente 16 mm a 35 mm.
- **Abertura Máxima:** f/2.8 constante em toda a faixa de zoom.
- **Abertura Mínima:** Aproximadamente f/22.
- **Lâminas do Diafragma:** Mínimo de 11 lâminas com abertura circular para bokeh suave.
- **Construção Óptica:** Composta por pelo menos 16 elementos em 13 grupos, incluindo:
  - Elementos esféricos de alta precisão para redução de aberrações.
  - Elementos de dispersão extra baixa (ED) para minimizar a dispersão cromática.
- **Revestimento Óptico:** Tratamento antirreflexo para minimizar reflexos internos e efeitos de "ghosting" e "flare".



- **Distância Mínima de Foco:** Aproximadamente 0,28 metros.
- **Ampliação Máxima:** Cerca de 0,19x.
- **Diâmetro para Filtro Frontal:** Aproximadamente 82 mm.
- **Sistema de Foco:** Autofoco rápido e silencioso, com motor interno de alta precisão.
- **Construção:** Resistente a poeira e umidade.
- **Dimensões:** Aproximadamente 121,6 mm de comprimento e 88,5 mm de diâmetro.
- **Peso:** Cerca de 680 g.
- **Acessórios Inclusos:** Tampa frontal, tampa traseira e parasol do tipo pétala com encaixe tipo baioneta.
- **Observação:** A lente deverá ser compatível com os demais equipamentos que compõem o conjunto audiovisual descrito neste Estudo Técnico Preliminar, especialmente com as câmeras full-frame mirrorless de montagem tipo E.

#### **04 - LENTE ZOOM TELEFOTO 70–200 mm F2.8 (GERAÇÃO MAIS RECENTE, TIPO OSS II) (1 unidade)**

##### **1. Objeto**

Aquisição de lente intercambiável zoom telefoto de alta performance, para câmeras com montagem tipo E, compatível com sensores formato full frame (35 mm), com abertura máxima constante f/2.8 em toda a faixa focal, estabilização óptica integrada e motorização de foco de última geração, destinada a produção audiovisual profissional.

##### **2. Especificações técnicas mínimas**

- Montagem: tipo E, compatível com câmeras de lente intercambiável do mesmo padrão, com comunicação eletrônica completa (foco, abertura, estabilização e dados EXIF).
- Formato de cobertura: full frame (35 mm), admitindo uso em câmeras APS-C sem vinhetas adicionais.
- Faixa focal: 70 mm a 200 mm.
- Abertura máxima: f/2.8 constante em toda a faixa focal.
- Abertura mínima: f/22 (ou equivalente, respeitando a geração do projeto óptico).
- Estabilização: estabilização óptica de imagem na lente, com modos específicos para uso geral, panorâmico e movimentos imprevisíveis.
- Sistema de foco:



- Foco automático interno, com, no mínimo, quatro motores lineares de alta performance dedicados ao sistema de foco (motores lineares do tipo “XD” ou equivalentes).
- Foco rápido, silencioso e com respiração de foco minimizada, adequado a vídeo e uso em “Cinema Line”.
- Projeto óptico:
- Mínimo de 17 elementos em 14 grupos.
- Presença obrigatória de elementos especiais, incluindo pelo menos:
  - 1 elemento esférico extremo (XA ou equivalente),
  - 1 elemento esférico adicional,
  - 3 elementos de baixa dispersão, sendo pelo menos 2 de super-baixa dispersão (Super ED ou equivalente) e 1 ED adicional.
- Revestimento multicamadas avançado em elementos frontais e internos, específico para redução de reflexos, flare e ghosting em situações de contraluz.
- Diafragma: no mínimo 11 lâminas, com desenho arredondado, garantindo desfoque de fundo suave (bokeh) em f/2.8 em toda a faixa focal.
- Distância mínima de foco: máximo de 0,40 m na posição de 70 mm, com ampliação aproximada de 0,30x na distância mínima (aceita-se variação de até  $\pm 0,02x$ ).
- Rosca de filtro frontal: 77 mm.
- Construção física:
- Zoom interno (sem variação de comprimento durante o zoom).
- Corpo com vedação contra poeira e umidade em pontos críticos.
- Elemento frontal com revestimento que facilite a limpeza (fluor ou equivalente).
- Dimensões e peso:
- Comprimento aproximado de 200 mm.
- Diâmetro máximo aproximado de 88 mm.
- Peso máximo de 1.100 g (sem tampas, colar de tripé e para-sol), de forma a caracterizar a geração mais recente, mais leve, do projeto.

### **3. Itens que devem acompanhar (kit mínimo obrigatório)**

- Tampa frontal compatível com rosca de 77 mm.
- Tampa traseira compatível com montagem tipo E.



- Para-sol específico, tipo pétala, com encaixe tipo baioneta.
- Colar de tripé removível e rotativo, compatível com a lente.
- Estojo/bolsa de transporte acolchoado, dimensionado para a lente com para-sol e colar de tripé.

#### 4. Vedações e restrições

- Não serão aceitas lentes com abertura máxima variável (ex.: f/2.8–4).
- Não serão aceitas lentes sem estabilização óptica integrada.
- Não serão aceitas lentes com menos de quatro motores lineares de foco.
- Não serão aceitas lentes com menos de 11 lâminas de diafragma arredondadas.
- Não serão aceitas lentes com peso superior ao limite especificado ou pertencentes a gerações anteriores (mais pesadas e com sistema de foco menos avançado).
- Não serão aceitas lentes com rosca de filtro diferente de 77 mm.

#### 5. Comprovação

A licitante deverá apresentar catálogo, ficha técnica oficial ou documento técnico equivalente, emitido pelo fabricante ou distribuidor autorizado, demonstrando o atendimento integral de todas as especificações, inclusive da quantidade de motores lineares, número de elementos/lâminas, peso e acessórios inclusos.

#### **05 - Kit de Cage Profissional Modular para Câmera - Gaiola (01 unidade)**

Conjunto profissional de acessórios modulares, desenvolvido para acomodação segura e funcional de câmeras de vídeo de alta performance, garantindo robustez, ergonomia e ampla possibilidade de acoplagem de periféricos essenciais à produção audiovisual.

##### **Especificações Técnicas:**

- **Estrutura Modular:**  
Fabricado em alumínio anodizado de alta resistência, com design leve e modular, permitindo montagem como cage completo ou parcial, de acordo com a necessidade de operação.
- **Fixação Segura:**  
Sistema de fixação da câmera ao cage com múltiplos pontos de ancoragem (inferior e lateral), o que confere estabilidade adicional e evita torções em operações com acessórios robustos.
- **Compatibilidade** com **Acessórios:**  
Múltiplas roscas 1/4"-20 e 3/8"-16 com pinos anti-rotação, trilhos NATO, sapatas frias e suportes para hastes de 15 mm, possibilitando a instalação de microfones, monitores, sistemas de foco, gravadores externos, transmissores sem fio, entre outros.
- **Alças Inclusas:**



- **Alça superior (top handle):** Com conexão via trilho NATO, oferece empunhadura ergonômica e pontos de montagem adicionais.
- **Alça lateral com alimentação:** Compatível com baterias do tipo L-Series, fornecendo alimentação a acessórios e botão para controle de gravação (run/stop) via cabo incluso.
- **Baseplate e Hastes:** Base com padrão ARCA, compatível com estabilizadores e tripés profissionais, acompanhada de duas hastes de 15 mm (7,9") para montagem de acessórios frontais.
- **Gerenciamento de Cabos:** Clamp de cabo HDMI incluso, com aperto manual, evitando desconexões acidentais durante a gravação e protegendo portas delicadas do equipamento.
- **Outros Recursos:** Slot para alças de mão, compatibilidade com módulos de áudio, suporte a monitoramento externo e fácil integração com outros sistemas de filmagem profissional.
- **Itens da embalagem**
  - Cage completo (parte superior, inferior e laterais)
  - Alça superior (Top Handle)
  - Alça lateral com suporte para bateria e botão de controle
  - Baseplate com hastes de 15 mm (para foco follow, mattebox etc.)
  - Clamp para fixar cabo HDMI (evita que ele se desconecte)
  - Trilhos NATO, sapatas frias, roscas padrão (1/4", 3/8") para montagem de outros acessórios

### **Aplicação**

Indicado para ambientes de produção audiovisual profissional, como captação institucional, transmissões ao vivo, publicidade, documentários e produções cinematográficas independentes. Este kit amplia significativamente a segurança, estabilidade e versatilidade da câmera, otimizando o desempenho da equipe técnica no campo.

### **Recomendada:**

### **6 -Estabilizador motorizado de 3 eixos com sistema profissional de balanceamento e controle ( 01 unidade)**

Equipamento indicado para captação de vídeos institucionais com alto nível de estabilidade e fluidez, especialmente em ambientes externos ou em movimento. O sistema possui **travas automatizadas nos eixos pan, tilt e roll**, que são ativadas ao ligar e desligar o equipamento, facilitando o transporte e garantindo agilidade na operação.

Conta com **plataforma de liberação rápida com sistema de duas camadas**, compatível com os padrões DJI e Arca-Swiss, permitindo troca de câmeras ou ajustes de posição sem a necessidade de novo balanceamento, otimizando o fluxo de gravação.



Possui **tela OLED de 1,8"** com interface intuitiva, oferecendo acesso rápido a funções inteligentes como Timelapse, Track e Panorama. Traz embutido um **algoritmo de estabilização de quarta geração**, projetado para garantir suavidade mesmo em situações de corrida, escadas ou deslocamentos em ambientes urbanos. **Integração nativa com sistema de rastreamento ActiveTrack Pro**, que permite o acompanhamento automático de pessoas ou objetos sem a necessidade de acoplar smartphones ao equipamento (desde que utilizado com câmera compatível).

A alimentação do sistema é garantida por uma bateria de longa duração, com **autonomia de até 12 horas**, suportando **carregamento rápido via USB-C e operação durante a recarga**, ideal para gravações prolongadas.

O equipamento é adquirido em **versão combo**, já incluindo os seguintes acessórios:

- Estabilizador motorizado de 3 eixos
- Alça estendida para operação em ângulos baixos /tripé
- Suporte de fixação para lente
- Placas de liberação rápida
- Cabos de controle e carregamento
- Estojo de transporte rígido
- Outros acessórios específicos para operação otimizada
- Empunhadura com bateria removível
- Cabos de conexão
- **Capacidade de carga de até 3 kg**, compatível com uma ampla gama de câmeras profissionais e lentes intercambiáveis.
- **Algoritmo de estabilização RS de 4ª geração**, que oferece maior suavidade nos movimentos, mesmo durante deslocamentos rápidos ou com mudanças bruscas de direção.
- **Sistema de travas automáticas nos eixos**, que facilita o transporte e agiliza o processo de configuração com mais segurança.
- **Placa de liberação rápida com design de duas camadas**, permitindo troca eficiente de câmeras ou ajustes de equilíbrio sem necessidade de rebalanceamento completo.
- **Eixo panorâmico com rotação contínua de 360°**, permitindo movimentos criativos em diversos ângulos.
- **Tela OLED de 1,8" colorida e intuitiva**, para acesso direto às funções principais e informações do estabilizador.
- **Conectividade via Bluetooth 5.1**, para controle remoto de gravação, troca de modos e ajustes via aplicativo.
- **Bateria com até 12 horas de autonomia**, recarregável via USB-C com suporte a carregamento rápido e operação durante o uso.
- **Modos inteligentes embarcados**: ActiveTrack, Timelapse, Panorama automatizado e outros recursos criativos.



O conjunto é essencial para as demandas de captação de imagem de alta qualidade nas ações de comunicação institucional, garantindo robustez, agilidade e compatibilidade com diferentes configurações de câmera profissional.

### **07- Sistema Intercomunicação (01 unidade)**

**Equipamento sem fio para coordenação e monitoramento de equipe técnica**, composto por **oito unidades (uma principal e sete remotas)**, destinado ao uso em produções audiovisuais, gravações e transmissões ao vivo. O sistema deve permitir integração simultânea entre todos os operadores, proporcionando mobilidade e clareza de captação de voz em ambientes internos ou externos.

#### **Características Mínimas Exigidas**

- Operação totalmente **sem cabos**, com unidades autônomas, dispensando o uso de centrais fixas ou módulos intermediários.
- Funcionamento em tecnologia **digital full-duplex**, com alcance mínimo de **350 metros em linha de visão**.
- Sistema de **captação de áudio com cancelamento de ruído ambiental** por meio de dois microfones integrados (um direcional e outro de referência).
- Redução de ruído de vento e **cancelamento de eco acústico**, assegurando clareza sonora.
- Faixa de resposta de frequência de **150 Hz a 7 kHz**.
- Estrutura leve e ergonômica, com **peso aproximado de 170 g por unidade**, adequada para uso prolongado.
- Haste de microfone ajustável em **360°**, com recurso de **silenciamento automático** ao posicionar a haste para cima.
- **Controles integrados** de volume e operação, com indicadores visuais (LED) de status de funcionamento.
- **Baterias recarregáveis e removíveis**, com autonomia mínima de **10 horas por unidade** e tempo de recarga de até **2 horas e 30 minutos**.
- Inclusa **estação de recarga múltipla** capaz de atender todas as unidades simultaneamente.
- Permitir **expansão modular** com integração a grupos adicionais, acessórios ou unidades compatíveis.
- Fornecido com **estojo de transporte rígido**, cabos e acessórios necessários ao funcionamento completo.
- Componentes e frequência de operação em conformidade com as **normas e regulamentações nacionais vigentes**.

#### **Composição do Conjunto**

- 01 unidade principal
- 07 unidades remotas
- 08 baterias recarregáveis + 08 baterias extras
- 01 estação de recarga múltipla
- 01 conjunto de cabos e acessórios
- 01 estojo de transporte rígido



### **08 - Mala de Transporte Profissional com Divisórias Modulares e Rodas Reforçadas (01 unidade)**

Mala rígida de alta resistência, projetada para o transporte seguro e organizado de equipamentos fotográficos, audiovisuais e eletrônicos sensíveis. Construída com material polímero de alta durabilidade, oferece proteção contra impactos, poeira e umidade, sendo ideal para uso em ambientes externos e condições adversas.

#### **Características Técnicas:**

- **Dimensões Internas:** aproximadamente 52,1 cm (C) x 28,7 cm (L) x 19,1 cm (A).
- **Dimensões Externas:** aproximadamente 55,9 cm (C) x 35,6 cm (L) x 22,9 cm (A).
- **Peso (vazia):** cerca de 5,3 kg.
- **Volume Interno:** 28,5 litros.
- **Material:** resina de alta resistência, com certificação IP67 (à prova d'água e poeira).
- **Temperatura de Operação:** de -29°C a 60°C.
- **Capacidade de Flutuação:** até 26,4 kg.
- **Sistema de Fechamento:** travas de pressão com mecanismo de segurança.
- **Rodízios:** duas rodas de poliuretano com rolamentos de aço inoxidável, adequadas para terrenos irregulares.
- **Alça Retrátil:** alça telescópica de duas posições para transporte tipo trolley.
- **Divisórias Internas:** acolchoadas e ajustáveis, fixadas por velcro, permitindo personalização conforme o equipamento.
- **Organizador de Tampa:** compartimentos com zíperes transparentes para armazenamento de acessórios menores

#### **Aplicações Recomendadas:**

Ideal para profissionais que necessitam transportar equipamentos sensíveis com segurança, como câmeras, lentes, drones, microfones e outros dispositivos eletrônicos. Sua estrutura robusta e design interno modular garantem proteção e organização, sendo adequada para viagens aéreas (compatível com as dimensões de bagagem de mão da maioria das companhias aéreas), deslocamentos terrestres e uso em campo.

### **09 - ILUMINADOR LED TIPO ESPADA RGB 2000–9900 K CRI ≥ 96 (REFERÊNCIA YN660) COM KIT COMPLETO (08 unidades)**

#### 1. Objeto

Aquisição de iluminador LED do tipo “espada de luz” (formato barra longitudinal), com LEDs CCT e RGB, ampla faixa de temperatura de cor (2000–9900 K), CRI elevado, controle via Bluetooth/aplicativo e kit completo com baterias, carregador, fonte, tripé e softbox com grid, para uso em produção audiovisual.

#### 2. Especificações técnicas mínimas



Tipo físico: barra/espada de LED longitudinal, com corpo alongado e estreito, com empunhadura e rosca para tripé.

- Fonte luminosa:
- Mínimo de 670 LEDs CCT (luz branca) e 100 LEDs RGB SMD, ou equivalentes, distribuídos ao longo do painel.
- Potência de saída mínima de 45 W.
- Temperatura de cor:
- Faixa ajustável de, no mínimo, 2.000 K a 9.900 K em modo CCT.
- Ajuste fino de matiz verde/magenta em modo CCT, mantendo CRI original.
- Cor e efeitos:
- Operação em espaço de cor RGB com controle no modo HSI (matiz, saturação e intensidade).
- Mínimo de 30 efeitos de iluminação predefinidos (ex.: nascer do sol, vela, relâmpago, fogos de artifício, polícia, bombeiros, SOS, etc.).
- Qualidade de luz:
- $CRI \geq 96$  ao longo da faixa útil de temperatura de cor.
- Ausência de cintilação perceptível, permitindo uso seguro em vídeo.
- Controle:
- Painel traseiro com display e controles físicos para ajuste de brilho, temperatura de cor, modo CCT, RGB/HSI e efeitos.
- Módulo Bluetooth integrado, com controle via aplicativo para smartphones (Android e iOS), permitindo ajuste remoto de parâmetros até distância mínima de 15 m.
- Compatibilidade com controle remoto sem fio da mesma família de equipamentos (quando aplicável).
- Alimentação:
- Funcionamento por fonte de alimentação externa em corrente contínua (aprox. 12 V, 5 A).
- Possibilidade de uso com duas baterias do tipo NP-F (NP-F750, NP-F970 ou equivalentes).
- Construção:
- Carcaça em alumínio e plástico de alta resistência.



- Sistema de dissipação passiva (sem ventoinha ativa), garantindo operação silenciosa para uso com captação de áudio.
  - Rosca fêmea de 1/4" na empunhadura, para fixação em tripés de iluminação ou fotográficos.
3. Itens que devem acompanhar (kit mínimo obrigatório)
- 01 iluminador LED tipo espada, conforme especificações.
  - 01 softbox dedicado com grid (colmeia), compatível com o formato da espada, para suavização e controle do feixe de luz.
  - 02 baterias recarregáveis tipo NP-F compatíveis.
  - 01 carregador duplo para as baterias NP-F.
  - 01 fonte de alimentação externa compatível com o iluminador (tensão/corrente adequada).
  - 01 tripé de iluminação com altura mínima de 2,6 m.
  - 01 bolsa ou case de armazenamento para transporte de todo o kit (espada, softbox, baterias, carregador, fonte e tripé).
4. Vedações e restrições
- Não serão aceitos iluminadores sem modo RGB e sem controle no espaço HSI.
  - Não serão aceitos equipamentos com faixa de temperatura de cor mais restrita que 2.000–9.900 K.
  - Não serão aceitos equipamentos com CRI inferior a 96.
  - Não serão aceitos equipamentos sem módulo Bluetooth integrado e sem possibilidade de controle por aplicativo.
  - Não serão aceitos kits que não incluam, ao menos, 2 baterias, carregador duplo, fonte de alimentação, tripé de 2,6 m e softbox com grid.

#### 5. Comprovação

A licitante deverá apresentar ficha técnica oficial ou manual do fabricante demonstrando: faixa de temperatura de cor, CRI, potência, modos CCT e RGB/HSI, presença de Bluetooth/aplicativo, forma de alimentação e todos os itens do kit exigido.

### **10 – Kit Sistema de intercomunicação sem fio full-duplex com múltiplos headsets (08 unidades) e estação base**

sistema de intercomunicação profissional sem fio, tipo full-duplex, destinado ao uso em gravações audiovisuais, transmissões ao vivo, eventos institucionais e produções de campo, permitindo comunicação simultânea entre vários membros da equipe técnica.

O equipamento deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:



- Tecnologia de transmissão digital sem fio, operando em frequência entre 1,9 GHz e 2,4 GHz (ou equivalente), com comunicação estável e livre de interferências;
- Sistema do tipo full-duplex, permitindo comunicação bidirecional simultânea entre todos os usuários conectados, sem necessidade de apertar botões de transmissão (sem PTT);
- Conjunto formado por mínimo de oito (8) headsets sem fio independentes, sendo uma unidade principal (master) e demais unidades remotas (remotes), todos interligados automaticamente;
- Alcance mínimo de 300 metros em linha de visão entre as unidades, com manutenção da qualidade de áudio sem perdas de sinal;
- Cancelamento ativo de ruído ambiente e microfone duplo de alta sensibilidade, garantindo captação clara da voz em ambientes com ruído;
- Headsets com ajuste ergonômico, estrutura leve e almofadas auriculares confortáveis, adequados para longos períodos de uso contínuo;
- Controles individuais de volume, mudo (mute) e ativação de voz, localizados diretamente no headset;
- Alimentação por baterias recarregáveis de íon-lítio, com autonomia mínima de 5 a 8 horas contínuas, acompanhadas de estação de recarga múltipla para todas as unidades;
- Indicação visual ou sonora de status de conexão, nível de bateria e pareamento;
- Pareamento automático e estável, dispensando configuração manual complexa;
- Transmissão de áudio com latência ultrabaixa, ideal para sincronização de ações em captação de vídeo e coordenação de equipe técnica;
- Itens fornecidos devem incluir headsets, baterias, cabos de recarga, fonte de alimentação, estação de recarga, manual e estojo de transporte rígido;
- Equipamento construído em material resistente a impactos leves, próprio para transporte e uso em campo.

## **11 - CÂMERA DIGITAL “CINEMA LINE” APS-C 4K (1 Unidade)**

### **1. Objeto**

Aquisição de câmera digital de cinema compacta, com sensor APS-C (Super 35 mm), pertencente a linha “Cinema Line” ou equivalente, com capacidade de gravação em 4K, recursos avançados de vídeo profissional e montagem tipo E, para uso em produção audiovisual institucional.

### **2. Especificações técnicas mínimas**

Tipo de câmera: corpo compacto de cinema (form factor tipo “box/compact cinema”), com foco em vídeo, com montagem de lente tipo E.



- Sensor:
  - Tipo: CMOS APS-C (Super 35 mm).
  - Resolução efetiva mínima: aproximadamente 20–27 megapixels, com otimização para vídeo 4K.
  - Vídeo:
  - Gravação interna em 4K (UHD e/ou DCI) em até, no mínimo, 60p, com opção de taxas mais altas em modos especiais (por exemplo, até 120p, em 4K ou em recorte).
  - Perfis de imagem avançados, incluindo S-Log3, HLG e perfis de cinema (“Cine EI” ou equivalentes).
  - Profundidade de cor interna mínima de 10 bits 4:2:2 em 4K.
  - Gravação em cartões de memória internos, sem necessidade de gravador externo, com suporte a codecs profissionais da linha XAVC ou equivalente.
  - Foco automático:
  - Sistema híbrido com detecção de fase e contraste, com rastreamento de rosto/olhos humano e animal (quando disponível).
  - Foco contínuo confiável durante gravação em 4K.
  - Estabilização:
  - Estabilização eletrônica, com dados de giroscópio para pós-estabilização;
  - Preferencialmente, estabilização no corpo (IBIS) ou sistema equivalente otimizado para vídeo (aceitar apenas câmeras Cinema Line com recursos de estabilização compatíveis com as lentes especificadas).
  - Conectividade e áudio:
  - Entrada de microfone e saída de fone de ouvido.
  - Sapata multiinterface capaz de receber módulo de áudio XLR opcional, com transmissão digital do áudio.
  - Saída HDMI limpa para gravação externa.
  - Recursos adicionais:
  - LUTs de monitoramento, assistentes de exposição (waveform, false color ou zebra avançado) e assistência de foco (focus peaking, ampliador).
  - Menu e interface otimizados para uso em vídeo, com botões customizáveis.
- 3. Itens que devem acompanhar (kit mínimo obrigatório)**
- Corpo da câmera cinema APS-C 4K conforme especificado.



- 01 bateria recarregável compatível.
- 01 carregador de bateria ou cabo de alimentação/carregamento original.
- Alça de mão ou de ombro fornecida pelo fabricante.
- Tampa de corpo para montagem tipo E.
- Manual em português (pode ser em meio digital).

#### **4. Vedações e restrições**

- Não serão aceitas câmeras fotográficas de uso geral sem pertencimento à linha de cinema ou sem recursos equivalentes em vídeo.
- Não serão aceitas câmeras com sensor menor que APS-C/Super 35 mm.
- Não serão aceitas câmeras sem perfis de imagem log (S-Log3 ou equivalente) e sem gravação 10 bit 4:2:2 em 4K.
- Não serão aceitas câmeras sem montagem tipo E.

#### **5. Comprovação**

A licitante deverá apresentar ficha técnica oficial demonstrando que a câmera pertence à linha de cinema ou possui recursos equivalentes, com ênfase nas capacidades de vídeo 4K, profundidade de cor, perfis log, montagem tipo E e compatibilidade com módulo XLR em sapata.

### **12 - LENTE ZOOM PADRÃO 24–70 mm F2.8 (GERAÇÃO GM II) – (01 unidade)**

#### **1. Objeto**

Aquisição de lente intercambiável zoom padrão de alta performance, para câmeras com montagem tipo E, compatível com sensores formato full frame (35 mm), com abertura máxima constante f/2.8 em toda a faixa focal, versão de última geração (segunda geração), destinada a uso profissional em foto e vídeo.

#### **2. Especificações técnicas mínimas**

- Montagem: tipo E, com comunicação eletrônica completa. Formato de cobertura: full frame (35 mm).
- Faixa focal: 24 mm a 70 mm.
- Abertura máxima: f/2.8 constante em toda a faixa.
- Abertura mínima: f/22 (ou equivalente).
- Estabilização: pode ser sem estabilização óptica na lente, desde que plenamente compatível com estabilização em corpo e com otimização para uso em vídeo.
- Sistema de foco:
- Foco automático interno, com motores lineares de alta velocidade, adequados a uso em vídeo e fotografia contínua de alta taxa de quadros.
- Respiração de foco minimizada, com suporte a compensação eletrônica por câmeras compatíveis.



- Projeto óptico (segunda geração):
- Configuração avançada com elementos esféricos extremos, elementos de baixa dispersão (ED/Super ED ou equivalentes) e revestimentos especiais, com desempenho superior em nitidez, contraste e controle de aberrações em relação à primeira geração.
- Revestimento multicamadas para redução de flare e ghosting.
- Diafragma: no mínimo 11 lâminas, com abertura circular, garantindo bokeh suave.
- Distância mínima de foco: valor reduzido em relação à geração anterior, permitindo uso semimacro em grande angular (aceita-se até cerca de 0,21–0,25 m em 24 mm e 0,30–0,35 m em 70 mm, ou equivalente, desde que a geração seja a mais recente).
- Rosca de filtro frontal: diâmetro de 82 mm (ou outro que corresponda à versão de segunda geração, desde que isto seja comprovado por ficha técnica, diferenciando da geração anterior).
- Construção: corpo vedado contra poeira e umidade; operação suave de anéis de foco e zoom; otimização para uso combinado com câmeras de linha “Cinema Line” APS-C e full frame.
- Peso máximo: deverá ser compatível com a segunda geração compacta e mais leve do projeto 24–70 mm f/2.8, ficando significativamente abaixo das versões de primeira geração (aceita-se limite até aproximadamente 700 g, desde que comprovado tratar-se da geração mais recente).

### **3. Itens que devem acompanhar (kit mínimo obrigatório)**

- Tampa frontal compatível com o diâmetro de filtro especificado.
- Tampa traseira compatível com montagem tipo E.
- Para-sol específico para o modelo da lente, com encaixe tipo baioneta.
- Estojo/bolsa de transporte fornecido pelo fabricante ou equivalente.

### **4. Vedações e restrições**

- Não serão aceitas lentes de primeira geração do projeto 24–70 mm f/2.8 para montagem tipo E.
- Não serão aceitas lentes com abertura variável ou com abertura máxima inferior a f/2.8.
- Não serão aceitas lentes com diafragma com menos de 11 lâminas.
- Não serão aceitas lentes sem otimização declarada para uso em vídeo (respiração de foco sem redução, ausência de recursos da geração mais recente).



### **5. Comprovação**

A licitante deverá comprovar, em ficha técnica oficial, que a lente ofertada corresponde à geração mais recente do projeto 24–70 mm f/2.8 para montagem tipo E, com indicação clara de peso, diâmetro de filtro, elementos especiais, número de lâminas do diafragma e demais características requeridas.



## ANEXO IV

### Especificação Técnica para Aquisição de Drones– Lote 03

#### **ITEM 01: DRONE FPV TIPO CINEWHOOP COM ÓCULOS E 3 BATERIAS (KIT COMPLETO “FLY MORE”) + CERTIFICAÇÕES NECESSARIAS PARA REGULARIZAÇÃO NO BRASIL**

##### **1. Objeto**

Aquisição de sistema de aeronave remotamente pilotada (drone) do tipo FPV, categoria cinewhoop, com câmera integrada para captura de vídeo em alta resolução, incluindo óculos de visualização imersiva, controle por movimentos, três baterias de voo inteligentes e todos os acessórios necessários à operação e transporte, destinado à produção audiovisual profissional, bem como serviços acessórios indispensáveis à regularização, legalização e operacionalização do equipamento no Brasil, conforme condições e especificações mínimas estabelecidas neste termo.

##### **2. Especificações técnicas mínimas**

- Categoria e formato:
  - Drone do tipo FPV cinewhoop, com estrutura compacta e proteção integrada das hélices, adequado a voos em baixa altitude e em ambientes confinados.
- Câmera e gravação:
  - Câmera integrada com sensor de, no mínimo, 1/1,3", resolução efetiva de pelo menos 12 MP.
  - Lente grande-angular com campo de visão aproximado de 150° (mínimo 150°, máximo 160°), com abertura próxima de f/2.8.
  - Gravação de vídeo em 4K até, no mínimo, 60 fps, com possibilidade de taxas mais altas em resoluções ou formatos específicos (ex.: 4K até 100 fps ou 1080p até 120 fps).
  - Perfis de cor padrão e log (por exemplo, perfil log do fabricante), compatíveis com pós-produção de vídeo.
  - Estabilização eletrônica avançada (equivalente a “RockSteady” e “HorizonSteady” ou similar), com opção de nível normal e nível reforçado.
- Plataforma de voo:
  - Tempo máximo de voo de aproximadamente 23 minutos por bateria, em condições ideais.
  - Armazenamento interno de, no mínimo, 40 GB para gravação (por exemplo, 46 GB).
  - Suporte a cartão microSD adicional.



- Sistemas de posicionamento por GPS/GNSS e sensores ópticos/ToF voltados para baixo e para trás, auxiliando na estabilização e segurança.
- Modos de voo assistidos, com retorno automático ao ponto de decolagem (RTH) e proteção de bateria baixa.
- Sistema FPV:
  - Óculos FPV digitais dedicados, de terceira geração ou equivalente, com recepção de vídeo em baixa latência a partir do drone.
  - Possibilidade de ajuste de dioptria ou uso de lentes corretivas dedicadas incluídas no kit.
- Controle:
  - Controle remoto por movimentos (motion controller de nova geração, com sensor de movimento) ou controle equivalente, projetado especificamente para voo FPV imersivo.
- Segurança e ergonomia:
  - Protetor de gimbal para transporte.
  - Espumas e apoios de testa para os óculos, garantindo conforto e ajuste.

### 3. Regularidade e conformidade no Brasil

- O equipamento ofertado deverá possuir, obrigatoriamente, **homologação ANATEL de fábrica**, com selo de homologação já fixado no produto ou em seus módulos de radiocomunicação, quando aplicável, comprovando que se trata de equipamento de procedência oficial no Brasil e em conformidade com a regulamentação nacional de telecomunicações.
- A comprovação da homologação deverá ser apresentada pela licitante por meio de certificado, consulta oficial, catálogo, manual, etiqueta do produto ou outro documento idôneo emitido ou reconhecido pelo fabricante/importador oficial.

### 4. Itens que devem acompanhar (conteúdo mínimo obrigatório do kit)

O kit deverá ser entregue obrigatoriamente com, no mínimo, os seguintes itens (equivalentes ao conjunto "Fly More Combo" com 3 baterias):

- 01 aeronave/drone FPV tipo cinewhoop, conforme especificações.
- 01 óculos FPV digital (goggles) de última geração compatível com a aeronave.
- 01 controle por movimentos (motion controller) compatível com a aeronave.



- 03 baterias de voo inteligentes, cada uma com autonomia aproximada de até 23 minutos.
- 01 hub de carregamento de baterias, com função de recarga de múltiplas baterias e gerenciamento/transferência de carga.
- 01 bolsa de transporte específica para o conjunto (drone + óculos + controle + baterias + acessórios).
- Hélices:
  - Mínimo de 4 pares de hélices (sendo 2 pares já instalados no drone e 2 pares sobressalentes), totalizando 8 hélices.
  - 16 parafusos para fixação das hélices.
  - 01 ferramenta específica para remoção/substituição das hélices.
- Proteções e conforto:
  - 01 protetor de gimbal/câmera para transporte.
  - 01 espuma de vedação para os óculos FPV.
  - 01 suporte/almofada de testa para os óculos FPV.
  - 01 par de lentes corretivas (por exemplo, 2D) para os óculos FPV, compatível com o sistema.
- Cabos e acessórios:
  - 01 cabo USB-C OTG para conexão/integração com dispositivos móveis ou outros equipamentos.
  - 01 cabo USB tipo C-C para dados e/ou alimentação.
  - 01 alça de pulso para o controle por movimentos.

## 5. Obrigações acessórias da contratada

Além do fornecimento do equipamento e acessórios, a contratada deverá prestar, obrigatoriamente, os seguintes serviços e providências:

### 5.1. Assessoria para registro ANAC/DECEA

- A contratada deverá prestar **assessoria técnica integral** para o cadastramento e regularização do equipamento nos sistemas oficiais aplicáveis, especialmente **SISANT (ANAC)** e **SARPAS (DECEA)**, em nome do Município.
- O serviço deverá contemplar orientação, suporte documental e acompanhamento de todas as etapas necessárias para que a aeronave seja entregue **apta à operação legal**, observadas as exigências dos órgãos competentes.

### 5.2. Seguro obrigatório RETA



- A contratada deverá entregar o equipamento acompanhado de **apólice do Seguro Obrigatório RETA (Responsabilidade do Explorador e Transportador Aéreo)**, devidamente emitida e quitada, com vigência mínima de **12 (doze) meses**, em nome do ente público ou conforme a forma legalmente adequada para viabilizar a operação da aeronave pela Administração.

### 5.3. Capacitação operacional / entrega técnica

- A contratada deverá realizar **entrega técnica com capacitação operacional básica** aos servidores designados pela Administração, abrangendo, no mínimo:
  - procedimentos iniciais de uso e configuração;
  - orientações de segurança operacional;
  - boas práticas de voo;
  - cuidados de conservação;
  - manutenção preventiva básica;
  - orientações sobre bateria, carregamento, transporte e armazenamento do equipamento.
- A capacitação poderá ocorrer de forma presencial ou, se expressamente aceita pela Administração, por meio remoto, desde que assegure a efetiva transmissão das instruções necessárias ao uso seguro do equipamento.

### 6. Vedações e restrições

- Não será aceito drone FPV sem óculos (goggles) digitais dedicados incluídos.
- Não será aceito kit com menos de três baterias de voo inteligentes.
- Não será aceito kit sem hub de carregamento de baterias.
- Não será aceito kit sem bolsa/maleta de transporte adequada para todos os componentes.
- Não serão aceitos drones que não possuam proteção de hélices integrada, não sendo caracterizados como cinewhoop.
- Não será aceito kit que não inclua, no mínimo, a quantidade de hélices sobressalentes, parafusos e ferramenta de remoção descritos no item 3.
- Não será aceito equipamento **sem homologação ANATEL de fábrica**, nos termos deste descritivo.
- Não será aceita proposta que não contemple a **assessoria para cadastramento/regularização junto à ANAC e ao DECEA**.
- Não será aceita proposta que não inclua o **Seguro Obrigatório RETA**, com cobertura válida pelo período mínimo estabelecido.



- Não será aceita proposta que não preveja a **capacitação operacional/entrega técnica** aos servidores indicados pela Administração.

### **7. Comprovação**

A licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta:

- catálogo, ficha técnica, manual oficial do fabricante ou documento equivalente, comprovando que o equipamento atende às especificações mínimas exigidas;
- descrição do conteúdo da embalagem/kit, demonstrando que o conjunto ofertado contém todos os itens listados no item 3;
- comprovação da **homologação ANATEL** do equipamento;
- declaração expressa de que prestará **assessoria técnica para registro/cadastramento nos sistemas SISANT (ANAC) e SARPAS (DECEA)**;
- comprovação ou declaração de fornecimento da **apólice do Seguro Obrigatório RETA**, quitada para o primeiro período de 12 meses;
- declaração de realização da **capacitação operacional / entrega técnica** aos servidores designados.

### **8. Justificativa das exigências acessórias**

As exigências de homologação ANATEL, assessoria para registro junto à ANAC/DECEA, contratação do Seguro Obrigatório RETA e capacitação operacional visam garantir que a Administração não receba produto irregular, incompleto ou de difícil regularização, assegurando a **imediate utilização do bem público**, em conformidade com as normas de segurança aérea, telecomunicações e operação legal de aeronaves não tripuladas no território nacional.